



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 122

Prorroga o horário de funcionamento do comércio no dia 13.08.88.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

1. CONSIDERANDO que dia 14.08.88 é o Dia consagrado aos Pais, quando tradicionalmente os filhos os contemplam com presentes;

2. CONSIDERANDO que o Sindicato dos Lojistas do Comércio, do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios, de Máquinas, Ferragens e Tintas e de Material Elétrico e Aparelhos Eletrodomésticos de Umuarama-PR, através do Ofício nº 047/88, datado de 08 de agosto de 1988, solicitou a prorrogação do horário de funcionamento do comércio, a fim de facilitar as compras de presentes alusivos àquele dia, ao que anuiu o Sindicato dos Empregados no Comércio de Umuarama, através do Ofício nº 267/88,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica prorrogado o horário de funcionamento do comércio em geral, no Município de Umuarama, até às 18:00 horas do dia 13 de agosto de 1988, face às comemorações alusivas ao "Dia dos Pais".

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de agosto de 1988.


ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES

Secretário de Administração

04

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

Ministério da Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PUBLICADO NO JORNAL
 UMUARAMA ILUSTRADO
 n° 2.561 de 12/08/88

 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS